

# Cooperação internacional no campo dos aproveitamentos hidráulicos

JOAQUIM F. FARIA FERREIRA

Engenheiro Civil

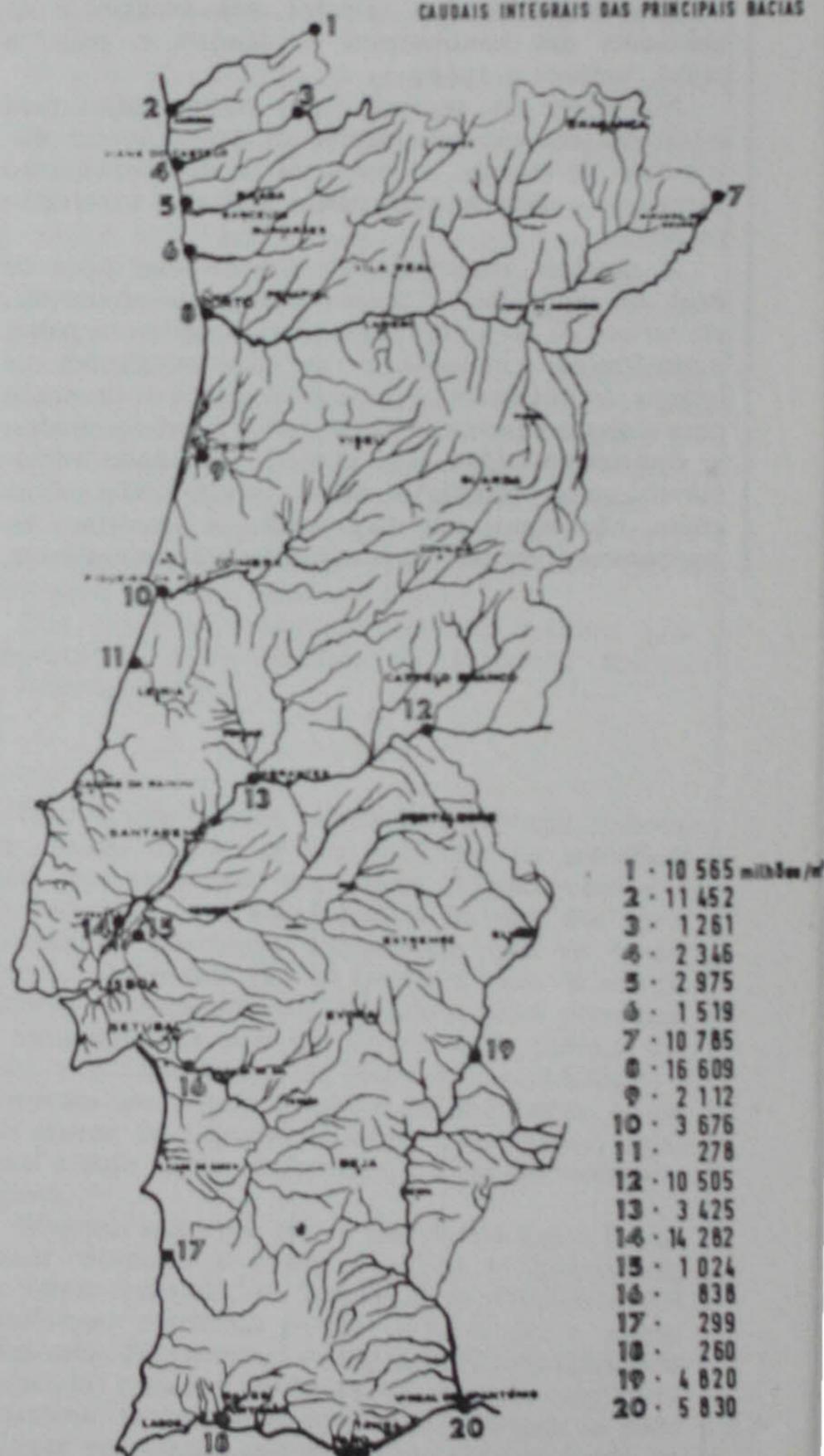
Director dos Serviços de Aproveitamentos Hidráulicos da  
Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos

O caso português no sector do aproveitamento dos recursos hídricos de superfície é singular em termos de dependência internacional. O afluxo integral anual da totalidade dos rios nacionais está estimado na ordem dos  $64 \times 10^9 \text{ m}^3$ , em ano de hidraulicidade média, dos quais cerca de  $36,5 \times 10^9 \text{ m}^3$  têm origem em Espanha, o que corresponde a 57% daquele total. Todavia, se se considerarem apenas os grandes rios peninsulares que cruzam a fronteira (Minho, Lima, Douro, Tejo e Guadiana) a dependência torna-se ainda mais significativa, já que as afluências globais vindas de Espanha em ano médio, em relação à portuguesa, nesses mesmos rios, são da ordem de 66%, o que quer dizer que, nesses rios, 2/3 dos afluxos na foz são de origem espanhola.

Esta é uma realidade e um condicionalismo que resulta do traçado da fronteira, e, que há que ter bem presente.

Porque assim é, tem-se procurado estabelecer convénios com a Espanha com vista à partilha das águas dos rios que cruzam a fronteira nos seus troços internacionais. Esses convénios têm permitido avançar no aproveitamento dos recursos hídricos.

RECURSOS HIDRÁULICOS  
CAUDAIS INTEGRAIS DAS PRINCIPAIS BACIAS



Realizaram Portugal e Espanha o aproveitamento hidroeléctrico do troço internacional do rio Douro, ao abrigo do Convénio que celebraram em 1927, pelo qual foi dividido ao meio o desnível proporcionado por esse troço do rio.

Em 1964, celebraram os dois Países novo Convénio, relativo ao aproveitamento hidroeléctrico dos troços internacionais do rio Douro e dos seus afluentes, pelo qual foram regulados — para além da produção de energia, sem quaisquer derivações de caudais, no troço internacional do rio Douro, assunto já considerado nessas condições pelo Convénio de 1927 — outros problemas, como as derivações de caudais disponíveis e de caudais sobrantes e os respeitantes ao aproveitamento dos afluentes e subafluentes, designadamente ao dos rios Águeda, Huebra, Mente e Arzoá.

Vários outros problemas, muito interessando aos planeamentos hidráulicos a realizar pelos dois Países, ficaram, porém, ainda então, por resolver.

No troço internacional do rio Minho, aproveitamentos hidroeléctricos que fossem efectuados, por um e outros dos Países, para a utilização parcial da energia produtível, teriam interesse muito menos acentuado que um aproveitamento único destinado à produção de toda aquela energia.

No rio Lima fora autorizada pela Espanha, embora não efectuada, a construção, próximo da fronteira com Portugal, da barragem de La Raya, para fins hidroeléctricos. Verificava-se, porém, que a execução do aproveitamento do Alto Lindoso, em Portugal, com a unificação de um troço português, do troço internacional e do troço espanhol abrangido pelo aproveitamento de La Raya, e a utilização também do troço internacional do rio Castro Laboreiro, conduziria à obtenção de um substancial acréscimo da energia produtível por aproveitamentos distintos, executados por um e outro dos países. Outros problemas se punham relativamente ao aproveitamento das águas dos troços internacionais do rio Tejo e dos seus afluentes Erges e Sever, do Rio Guadiana, bem como do seu afluente Chança. Acordaram os dois países em: por intermédio da «Comissão Luso-Espanhola para regular o aproveitamento hidroeléctrico do rio Douro e dos seus afluentes», funcionando como Comissão ad-hoc determinar a forma por que deveria realizar-se o aproveitamento desses rios fronteiriços, para se obter, sob o ponto de vista técnico, a sua melhor utilização possível.

Do desenvolvimento dos trabalhos da Comissão — que entretanto passou a denominar-se «Comissão Luso-Espanhola para regular o uso e aproveitamento

dos rios internacionais nas suas zonas fronteiriças» — resultou o Convénio de 29 de Maio de 1968 pelo qual foi feita a partilha dos potenciais brutos tecnicamente utilizáveis dos troços internacionais daqueles rios, tidas em conta as utilizações programadas em Espanha.

As bases sobre que assentou esse Convénio foram as seguintes:

a) Considerar-se-ão as séries históricas de caudais naturais existentes, corrigidos pela regularização e pelo consumo de água em regadios existentes e programados no horizonte temporal da série.

b) O potencial hidroeléctrico tecnicamente utilizável será determinado, em princípio, como valor médio, correspondente à série estudada.

c) Os desníveis brutos utilizáveis serão definidos por nivelamentos conjuntos.

Da aplicação destes princípios, e tidos em conta os interesses recíprocos, resultou que os troços internacionais dos rios Lima e Guadiana foram atribuídos a Portugal e que os troços internacionais dos rios Tejo, Erges, Sever e Chança foram atribuídos a Espanha. O acerto dos potenciais brutos será feito no rio Minho, mediante a construção de um aproveitamento comum em que as percentagens de aproveitamento em termos de fecho serão de 35,5 % para Portugal e 64,5 % para Espanha.

Ficam ainda alguns troços internacionais por atribuir, que se reservam para ulteriores negociações.

Estes convénios constituem exemplo de colaboração internacional que convém desenvolver, não apenas em termos de partilha quantitativa dos volumes circulantes, mas também da preservação da qualidade de águas quanto à poluição e contaminação.

Nesta matéria espera-se vir a estabelecer acordos bilaterais, pois se trata de problema que muito interessa ao nosso País.

Esta actividade considera-se que venha a constituir um bom exemplo e um ponto de partida para o estabelecimento de princípios gerais de gestão conjunta e racional dos recursos hidráulicos das bacias hidrográficas peninsulares fragmentadas pelo traçado da fronteira.

Com efeito, sendo a água um bem precioso e cada vez mais precioso, é necessário que se lancem, em tempo oportuno, as bases de cooperação internacional para além da simples partilha em termos restritos dos troços comuns dos rios, no sentido do aproveitamento integral das disponibilidades globais ■